ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	*Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro* **GEO-RIO**
Data da 7ª visita	**30/05/2016**
Contrato selecionado	**Contrato nº 07/2014,** implantação de ciclovia da Av. Niemeyer interligando os bairros de São Conrado e Leblon VI A.R. - A.P. 2.1.
Critérios da seleção	Relevância do Objeto
Equipe	Nome: Ivo Hochleitner Junior Cargo: Auditor de Controle Externo /Engenheiro Matrícula – 40/901. 661 Nome: Rômulo Ferreira da Silva Cargo: Auditor de Controle Externo /Engenheiro Matrícula – 40/901.709

SUMÁRIO

1) RELATÓRIO DA 7ª VISITA – DIA 30/05/2016

2) QUESTIONAMENTO DE VISITAS ANTERIORES

3) ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4) LOCAL DA OBRA

5) OBSERVAÇÕES

6) QUESTIONAMENTOS

7) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Relatório FINCON;
3. Relatório SISCOB;
4. Aceitação Provisória;
5. Responsáveis técnicos;
6. Ofício de envio de documentação para a Visita Técnica;
7. Publicação do Decreto nº41.607 (26/04/2016).

1) *RELATÓRIO DA 7ª VISITA – DIA 30/05/2016*

CONTRATO Nº: 07/2014

OBJETO: Implantação de ciclovia da Av. Niemeyer interligando os bairros de São Conrado e Leblon VI A.R. - A.P. 2.1

EMPRESA: Consórcio Contemat – Concrejato

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de Concorrência nº 02/2013

CONTRATO - **TCMRJ Nº**: 40/002.999/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/100.576/2013

PT: 15.41.15.451.0361.3003 - 101- 4.4.90.51.01

FONTE DE RECURSO EXTERNO: Contrato BNDES n.º 14.2.0269.1 (TCMRJ N.º 40/003017/2014)

PRAZO TOTAL: 570 dias

DATA DE INÍCIO: 20/06/2014

PREVISÃO DE TÉRMINO: 10/01/2016

SUSPENSÃO NA CONTAGEM DE PRAZO: Não há

PRAZO RESTANTE: Obra aceita provisoriamente em 15/02/2016

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 44.744.668,44[1]

VALOR TOTAL LIQUIDADO (**FINCON**): R$ 39.545.165,28[2]

VALOR TOTAL EMPENHADO (**FINCON**): R$ 40.176.223,44[2]

VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (**FINCON**): R$ 4.568.445,00

MEDIÇÕES REALIZADAS:

Medição	Etapa	Período de execução	Valor (R$)	%
22ª	12ª Complementar	01/01/2016 a 11/01/2016	5.199.500,06	11,62
Total destas medições			**5.199.500,06**	**11,62**
Total das medições anteriores			**39.545.165,28**	**88,38**
Total acumulado de medições			**44.744.665,34**	**100,00**
Retenção contratual			**- 4.474.463,74**	**- 10,00**

[1] Adotado o valor do relatório SISCOB, pois conforme identificado no questionamento 19 houve equívoco no lançamento do valor do 6º termo aditivo na base FINCON/CITRIX.

[2] Relatório FINCON de 28/06/2016.

FISCAIS DA OBRA: Elcio Romão Ribeiro
Fábio Soares de Lima
Ernesto Ferreira Mejido

SITUAÇÃO:

- Edital de Concorrência nº 02/2013 – Processo 40/2452/13 – Arquivado em 28/01/2014.
- Contrato nº 07/2014 – Processo 040/2999/2014 – Arquivado em 12/03/2015.
- 1º Termo Aditivo nº 11/2014 – Inclusão de responsável técnico e correção do CNPJ da empresa – Processo 40/3814/2014 – Arquivado em 12/03/2015.
- 2º Termo Aditivo nº 36/2014 – Alteração de quantidades na planilha orçamentária – Processo 40/0378/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 3º Termo Aditivo nº 10/2015 – Alteração da planilha orçamentária e prorrogação de prazo em 90 dias – Processo 40/1765/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 4º Termo Aditivo nº 20/2015 – Alteração da planilha orçamentária – Processo 40/2714/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 5º Termo Aditivo nº 46/2015 – Prorrogação do prazo em 30 dias – Processo 40/5135/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 6º Termo Aditivo nº 57/2015 – Prorrogação do prazo em 90 dias e alteração da planilha orçamentária com acréscimo de valor em R$ 8.873.751,21 – Processo 40/5451/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 7º Termo Aditivo nº 59/2015 – Substituição de Responsável Técnico da Contratada – Processo 40/6194/2015 – Sobrestamento no GCS-6.
- 8º Termo Aditivo nº 02/2016 – Alteração de Quantidades – Processo 40/0276/2016 – Sobrestamento no GCS-6.

2) Questionamento de visitas anteriores

A fiscalização encaminhou respostas, inseridas no p.p. às fls. 173/181 e no anexo datado de 29/03/2016, aos questionamentos pendentes da 5ª visita técnica.

2.1 - 1ª Visita – Abrangência da 1ª a 3ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
1	**Questionamento (fls.12):** Entre os 12 itens selecionados são observadas 03 ocorrências de mão-de-obra, nas quais observou-se o equívoco de atribuir-se ao período da 2ª medição (01/07/2014 a 19/07/2014) a quantidade de horas compatíveis com 01 mês (184h), embora haja cerca 123h de trabalho no período, portanto, **solicita-se a revisão dos quantitativos de todos os itens referentes a mão-de-obra no período da 2ª medição,** visando a adequação às horas registradas em Diário de Obra.	**Atendido** (fls. 30/31)
2	**Questionamento (fls.12/13):** Outro aspecto relevante em relação à mão-de-obra e a falta de correspondência entre o quantitativo de profissionais indicados nas medições (memórias de cálculo) e o apontado em diário de obras. Como exemplo na 2ª medição (01/07/14 a 19/07/14) temos:	**Encerrado** (fls. 117/118)
3	**Questionamento (fls. 13/14):** Observa-se, ao longo das 3 medições, a cobrança de 100 unidades do item 186, descrito abaixo, no entanto não foi observada na extensão da obra a utilização das 100 placas em cavalete, exceto por 3 exemplares localizados dentro do canteiro da praia de São Conrado, conforme foto a seguir. Considerando-se que a Av. Niemeyer possui extensão de aproximadamente 4.500m, deveríamos ter uma placa a cada 50 m, pelo menos, deste modo solicita-se esclarecimento acerca do fornecimento do item 186, não constatado na obra.	**Encerrado** (fls. 119/120)
4	**Questionamento (fl. 15):** Em vista da representatividade do item 197, relativo aos serviços de estaca raiz (IE 00015060), solicita-se o envio dos relatórios de perfuração da empresa executora, para verificação da evolução dos serviços. Item 197 – serviço IE 00015060: Execução de estaca raiz vertical com 250mm de diâmetro, em rocha, incluindo a mobilização e desmobilização.	**Atendido** (fls. 33)
5	**Questionamento (fl. 15):** Em virtude dos consumos de aço e do serviço de corte e dobra, solicitam-se os projetos, em mídia digital (formato CAD-DWG ou PDF) de todos os elementos estruturais, para verificação da evolução da obra.	**Atendido** (fls. 33)

2.2 - 2ª Visita – Abrangência da 4ª a 9ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
6	**Questionamento (fl. 41):** Esclarecer o critério de medição do item 197 (IE00.01.5060), que contempla a execução de estacas raiz com diâmetro de 250 mm. Observou-se que é medido o diâmetro de 250 mm para todas as estacas, porém os boletins de perfuração apontam que são executadas estacas de 250 e 150 mm.	**Atendido** (fls. 86)
7	**Questionamento (fl. 41):** Fundamentar os valores de peso específico de solo e rocha adotados para cálculo de quantitativos dos serviços de escavações, transporte, carga e descarga, e disposição final.	**Atendido** (fls. 71)
8	**Questionamento (fls.41)**: Justificar a distância de transporte de 40 km empregada na 7ª medição para cálculo de quantidades do serviço de transporte de carga (TC 05.05.0500), uma vez que esta diverge do valor de 30 km adotado nas demais medições até a presente data. **1ª Resposta** (**fls.47**): *"Infelizmente os centros de recebimentos de resíduos licenciados pelos órgãos ambientais - SMAC e FEEMA -estão cada vez mais se distanciando do centro urbano de nossa cidade. A CET-RIO, por sua vez, só permite esse transporte à noite e sempre pela Av. Niemeyer e zona sul, não permitindo a passagem pelo túnel Zuzu Angel, que encurtaria um pouco a distância."* **1ª Análise** (**fls.71**): ***Pendente de esclarecimentos***. Solicita-se que sejam fornecidas as notas de transporte de resíduos correspondentes ao período da 7ª medição, bem como o licenciamento ambiental dos locais de destinação final. **2ª Resposta** (**fls.111**): *"Apresentamos, em anexo, relatório preparado pelo Consórcio, onde são apresentadas relação de receptores, com localização, o tipo de resíduo recebido e um desenho que nos diz a quilometragem percorrida. Apresentamos também as licenças ambientais e licença de operação dos receptores."* **2ª Análise** (**fls.21**): ***Pendente de envio de notas de transporte de resíduos*.** A fiscalização forneceu "Relatório de Receptores de Resíduos", que agrega licenças ambientais e mapas de trajeto para os locais de descarte / destinação final. Para atendimento do presente questionamento, solicita-se a remessa das NTR correspondentes ao período da 7ª medição. Em tempo, recomenda-se atenção às validades das licenças ambientais dos locais de destinação final. **3ª Resposta** (**fls.175/176**): A fiscalização esclarece que a contratada solicitou revisão do critério adotado para as distâncias até os locais de destinação final de resíduos. A resposta apresentada inclui relação de todos os manifestos de resíduos, licenciamento ambiental, tabela de distâncias para cada receptor, dentre outras informações pertinentes (em anexo). **3ª Análise (atual): *Pendente*.** Solicita-se a remessa das notas fiscais (em meio digital) referentes aos serviços prestados por todos os receptores de resíduos da obra, tendo em vista as impropriedades observadas em Notas de Transporte de Resíduos analisadas no *Questionamento 10* do presente relatório.	**Pendente**

2.3 - 3ª Visita – Abrangência da 10ª a 12ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
9	**Questionamento (fls.79)**: Esclarecer os quantitativos do item 2 (SE 10.10.0050) na memória de cálculo da 10ª medição, uma vez que foi verificada aparente contabilização de elementos repetidos - bloco de número 66 foi repetido 10 (dez) vezes.	**Atendido** (fls. 121)
10	Questionamento (fls.79): Informar sobre o uso de coeficiente de empolamento no cálculo de quantitativos dos materiais transportados através do item TC 05.05.0500, indicando se o peso específico utilizado para cada material citado se refere ao estado solto ou natural (no corte). 1ª Resposta (fls.112): "Conforme as tabelas de referência do SCO, o peso específico se refere ao material 'solto'. Uma vez que o volume é cobrado no corte - natural - o mesmo precisa ser convertido." 1ª Análise (fls.122): Não Atendido. Em consulta à tabela referencial do SCO-Rio, verifica-se que o peso específico aparente de rocha gnaisse é de 2.600 kg/m³ (Tabela 1 - Pesos específicos de materiais de construção; B - Rochas e materiais rochosos e fragmentados). Este peso específico não corresponde ao material solto, dado que existem itens específicos para material solto e britado (vide: A - Material solto). O SCO-Rio apresenta ainda a "Tabela 2 - Pesos Específicos de Materiais Usuais em Vias de Tráfego", inserida a seguir, que consolida valores genéricos de pesos específicos. Observa-se que o peso específico para rocha viva in situ (material de 3ª categoria), ou seja, para material natural no corte, aproxima-se do valor anteriormente citado para gnaisse. Tabela - Pesos Específicos de Materiais Usuais em Vias de Tráfego a) IN SITU (antes da escavação) — t/m3 Material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra) — 1,70 Material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta) — 2,10 Material de 3ª categoria (rocha viva) — 2,70 Fonte: Sco-Rio, disponível em < http://www2.rio.rj.gov.br/sco/ > Cabe frisar que os pesos específicos citados não correspondem a material solto, conforme resposta da fiscalização. Os valores fornecidos são para material em estado natural, ou seja, no corte. Portanto, não cabe utilizar o fator de empolamento para o caso analisado. Solicita-se revisão dos quantitativos medidos nos itens TC05.05.0500 (Transporte de carga de qualquer natureza), TC10.05.0350 (Carga e descarga) e TC10.05.0700 (Disposição final).	**Pendente**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento

2ª Resposta (fls.176/177): A fiscalização concorda que não são aplicáveis as taxas de empolamento presentes nas memórias de cálculo, todavia manifesta que foi medido quantitativo de serviços a menor do que realmente realizado, após levantamento de todas as NTR relativas a obra. Apresenta novo cálculo para os itens TC05.05.0500, TC10.05.0350 e TC10.05.0700, em que há crédito de R$ 70.399,69 para a contratada..

2ª Análise (atual): *Pendente.* Tendo em vista que a fiscalização sugere que há crédito a favor da contratada após efetuar revisão dos quantitativos transportados, procedeu-se análise, por amostragem, dos manifestos de resíduos fornecidos em ocasião desta 7ª visita técnica.

Foram observadas impropriedades em 60 (sessenta) NTR referentes aos meses de novembro e dezembro de 2014, representando aproximadamente 57% das notas de transporte emitidas no período, conforme metodologia exposta a seguir.

Foi realizada consulta dos cadastros dos veículos utilizados para transporte de resíduos nos sites do DETRAN/RJ e Sinesp Cidadão, obtendo-se os modelos/fabricantes dos mesmos. Posteriormente, em consulta ao manual do DNIT denominado "Quadro de fabricantes de veículos", obteve-se o peso bruto total (PBT) dos veículos utilizados e constatou-se aparente incompatibilidade com a carga declarada nos manifestos.

Dado que o manual citado define:

"Peso Bruto Total (PBT) – peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

Tara - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

Lotação – carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros."

Deste modo, carga transportada não pode ter valor próximo ao PBT, uma vez que ainda deve ser considerado o peso próprio do veículo (que é superior a 5 toneladas). No período amostrado, foram observados 2 (dois) caminhões que aparentemente transportaram quantidades superiores, por viagem, à capacidade de carga e/ou às legislações de trânsito. A tabela a seguir consolida o PBT por caminhão, o volume informado por NTR e o peso da carga considerando o peso específico de 1,5 t/m³, conforme planilha remetida pela Jurisdicionada.

Placa	Modelo	PBT[3] (t)	Vol. manifestos (m³)	Peso da carga (t)
KQF3240	M.BENZ/L 1620	23	15	22,5
KGP7722	FORD/CARGO 1618	23	15	22,5

[3] Peso bruto total = peso do veículo + peso máximo de carga

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
	Transcreve-se, a seguir, a numeração das NTR que apresentaram indício de excesso de carga por viagem: **Placa KQF3240:** 271120145, 271120144, 271120143, 271120142, 271120141, 181120141, 181120142, 191120141, 191120142, 191120143, 191120144, 201120141, 201120142, 201120143, 211120141, 211120142, 211120143, 211120144, 231120141, 231120142, 231120143, 231120144, 101220145, 101220144, 101220143, 101220142, 101220141, 91220145, 91220144, 91220143, 91220142, 91220141, 41220144, 41220143, 41220142, 41220141, 31220143, 31220142, 31220141, 21220145, 21220144, 21220143, 21220142 e 21220141. **Placa KGP7722:** 31120141, 31120142, 31120143, 31120144, 41120141, 121120141, 121120142, 121120143, 121120144 e 171120141. Também foram observadas falhas de preenchimento, em que não constam as placas e/ou os motoristas dos veículos nas NTR: 1558576, 18111632, 1558080, 1558576, 1558585, 1558555. Conclui-se, portanto, que as NTR não aparentam ser fontes confiáveis para medição do quantitativo transportado para destinação final. Diante de todo o exposto, solicita-se que a Jurisdicionada: a) Informe como é feita a aferição do volume / peso por parte do receptor dos resíduos; b) Solicite que a contratada atue com maior atenção no preenchimento dos manifestos de resíduos, utilizando grafia legível e completando todos os campos/dados para controle mais eficiente dos registros dos transportes. c) Esclareça os aparentes indícios de excesso de carga, por viagem, dos caminhões citados nesta análise; d) Promova revisão dos quantitativos transportados; e) Forneça planilha eletrônica com dados de todos os manifestos da obra, tendo em vista que a tabela fornecida apresenta dados repetidos; f) Remeta as notas fiscais (em meio digital) referentes aos serviços prestados por todos os receptores de resíduos da obra em tela.	

2.4 - 4ª Visita – Abrangência da 13ª a 14ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
11	**Recomendação (fls.103)**: Recomenda-se especial atenção ao uso de equipamentos de proteção individual, uma vez que a obra se desenvolve ao longo de encostas. **Resposta (fl. 177)**: *"Recomendação aceita por esta Fiscalização e pelo Consórcio contratado. Temos alguns funcionários com treinamento IRATA e todos os funcionários que trabalharam na encosta receberam treinamento específico. No decorrer de todo o período da obra não ocorreu qualquer acidente."* **Análise (atual): Atendido.**	**Atendido**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
12	**Solicitação (fls.103)**: Solicita-se a correção das trincas e depressões observadas no pavimento da ciclovia. **Resposta (fl. 177)**: *"Quanto às correções das trincas e depressões observadas no pavimento da ciclovia, provocadas pela retração do concreto vermelho, informamos que foram tratadas e posteriormente todo o piso da ciclovia sofreu uma pintura especial para padronização da cor vermelha, conforme verificado na última Visita Técnica, em 08/01/2016."* **Análise (atual): Não atendido.** Conforme observado in loco e registrado no relatório fotográfico desta 7ª Visita Técnica, permanecem diversos defeitos na pavimentação da ciclovia.	**Não atendido**
13	**Solicitação (fls.103)**: Solicita-se informar se foram tomadas medidas administrativas quanto ao muro em terreno particular com risco de desabamento. *Comentário (fls. 124): Verifica-se o reparo no relatório fotográfico da 5ª visita (figs. 21 e 22).* **Resposta (fls. 177/178)**: A fiscalização esclarece que foi construído, em caráter emergencial, muro em concreto armado, chumbado à rocha, sem tirantes. **Análise (atual): Atendido.**	**Atendido**
14	**Recomendação (fls.103)**: Recomenda-se que na solução adotada para o guarda corpo sejam evitadas extremidades cortantes e rebarbas que possam gerar acidentes **Atualização (6ª Visita):** Conforme registrado no item 5.7 desta análise, o sistema de fixação do alambrado ao cabo de aço do guarda-corpo consiste num arame envolto ao redor do cabo, no qual as pontas são retorcidas uma na outra e seccionadas por ferramenta de corte, resultando em extremidades cortantes. **Resposta (fl. 178)**: *"Recomendação aceita por esta Fiscalização e praticada na instalação do guarda-corpo."* **Análise (atual): *Manutenção da recomendação.*** Em ocasião da 7ª visita técnica, reitera-se a observação levantada na 6ª visita, em que foram observadas rebarbas cortantes.	**Manutenção da recomendação**
15	**Solicitação (fls. 103)**: Solicita-se que a jurisdicionada encaminhe cadastro fotográfico da utilização de painéis de mensagem variável (item especial IE00.01.8409) nas obras da ciclovia. **Resposta (fl. 178)**:*"Atendendo à solicitação, encaminhamos cadastro fotográfico da utilização dos Painéis de Mensagens Variáveis, item especial IE-00.01.8409 e encaminhamos também a documentação enviada pela CET-RIO em 05 de novembro de 2014 nos orientando sobre as 'Necessidades Operacionais de Tráfego', onde se incluem os PMV, faixas, orientadores de tráfego e demais equipamentos. Documentos em anexo."* **Análise (atual): *Pendente de novos esclarecimentos.*** De acordo com a documentação remetida, a CET-RIO determinou a utilização de 5 PMVs ao longo da obra. Por outro lado, constata-se que foram medidos 8 e 7 PMVs nos meses de novembro e dezembro de 2014, respectivamente, conforme 14ª	**Pendente**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
	medição. Solicita-se que seja justificada a medição a maior do que a quantidade indicada pela CET-RIO.	
16	**Solicitação (fls.103):** Esclarecer o aparente equívoco na soma do item 59 (ET10.10.0061 - Corte e dobra de aço, diâmetro entre 6,3 mm e 12,5 mm) nas 13ª e 14ª medições, implicando em quantitativo medido a maior de 899,31 kg em cada, totalizando 1.798,62 kg. **Resposta (fls. 178/179):** A fiscalização reconhece o erro e esclarece que realizará o estorno do montante medido a maior. **Análise (atual): Pendente da realização do estorno.** O presente questionamento permanecerá pendente até que ocorra o estorno da quantia devida.	**Pendente**

2.5 - 5ª Visita – Abrangência da 15ª a 16ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
17	**Providência (fls.125):** Remeter novo cronograma físico-financeiro referente ao 6º Termo Aditivo nº 57/2015. **Resposta (fl. 179):** Foi remetido relatório SISCOB com cronograma físico-financeiro. **Análise (atual): Atendido.**	**Atendido**
18	**Recomendação (fls.133):** Recomenda-se revisão do quantitativo do item TC05.05.0500 quanto a distância média de transporte, uma vez que na memória de cálculo do 6º Termo Aditivo nº 57/2015 adotou-se DMT de 40 km para todo o período da obra. **Resposta (fl. 179):** A fiscalização esclarece que a resposta a este questionamento é a mesma do item 8. **Análise (atual): Encerrado.** A análise é consolidada no questionamento 8.	**Encerrado**
19	**Solicitação (fls.134):** Solicita-se a correção do lançamento no relatório FINCON/CITRIX do valor do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014 **Resposta (fl. 179):** *"Conforme consulta a APO - Assessoria de Planejamento e Orçamento, cabe informar que os valores lançados no sistema FINCON não podem ser corrigidos uma vez que já houveram liquidações e pagamentos em cima do Termo de Acréscimo. Segue a NAD com o valor da diferença calculada juntamente com o relatório FINCON do referido contrato com saldo a ser empenhado.* *Quando a despesa for empenhada para o presente exercício, no relatório irá aparecer o mesmo valor calculado na Nota de Anulação/Retificação encaminhada em anexo."* **Análise (atual): Atendido.** A fiscalização encaminhou Nota de Anulação/Retificação, inserida em anexo ao processo desta visita, cancelando R$ 221,60.	**Atendido**
20	**Solicitação (fls.134):** Esclarecer o emprego de coeficiente de adicional noturno para itens SCO-Rio de equipamento. **Resposta (fls. 179/180):** A fiscalização identificou o erro no cálculo do adicional noturno, esclarecendo que deve ser estornado o montante de R$ 12.014,03 na última medição.	**Pendente**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
	Análise (atual): Pendente da realização do estorno. O presente questionamento permanecerá pendente até que ocorra o estorno da quantia devida na próxima medição.	

2.6 - 6ª Visita – Abrangência da 15ª a 16ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
21	**Questionamento (fls. 165/166):** Solicita-se que a jurisdicionada se pronuncie, de forma individualizada, a respeito das oportunidades de melhorias descritas no tópico 5 do relatório de 6ª visita técnica, recapituladas abaixo: 5.1) Interferência de postes na via da ciclovia; 5.2) Carência de distinção entre áreas exclusivas à pedestre e a ciclovia; 5.3) Carência de barreira física ao transbordo acidental da ciclovia; 5.4) Carência de sinalização do domínio da ciclovia sobre os acessos de veículos; 5.5) Carência de barreira física em locais de visibilidade limitada e/ou em declive. 5.6) Redução de desníveis e fendas entre as estruturas elevadas da ciclovia; 5.7) Mitigação do risco de cortes ou arranhões aos usuários; 5.8) Mitigação de falhas executivas ou deterioração precoce; 5.9) Mitigação de estreitamento na via.	**Não houve resposta**
22	**Questionamento (fl. 166):** Em relação ao item 78 (descrito abaixo) observa-se a medição de 4.027,65 m nas referidas medições, perfazendo a medição acumulada de 5.553,28 m até a 21ª medição, quantidade compatível com a observada na obra, entretanto, a quantidade considerada em orçamento é de 8.155,28 m. Diante da discrepância observada, **solicita-se** que a fiscalização esclareça se a quantidade final de guarda-corpo utilizada é de 5.553,28 m ou, em caso contrário, apresente memória de cálculo que justifique a quantidade total a ser faturada, com especificação dos trechos considerados da Av. Niemeyer, informando a presença de guarda-corpo em uma ou em duas bordas do trecho. *Item 78 – serviço ES 05.30.0140: Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88m com montantes em chapa de aço USI-SAC 350, chumbado no concreto através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro de 2 1/2" e dois tubos.*	**Não houve resposta**
23	**Questionamento (fl. 166):** Em relação ao item 62 (descrito abaixo) observa-se a medição de 72.063,39 m³.mês nas referidas medições, perfazendo a medição acumulada de 265.512,10 m³.mês até a 21ª medição, porém as quantidades faturadas não são justificadas em memória de cálculo de forma analítica. Diante da carência na justificativa, **solicita-se** que a fiscalização apresente documentação que comprove a locação do quantitativo faturado, além de relatório fotográfico da instalação dos andaimes e notas explicativas que indiquem os quantitativos utilizados. *Item 62 – serviço ET 20.10.0050: Aluguel de escoramento tubular em obras de arte, com tubos metálicos, tipo Mannesmmann ou similar, na densidade 5m de tubo equipado por m3 de escoramento, pago pelo volume deste e pelo tempo necessário, desde a entrega do material na obra, na ocasião ...*	**Não houve resposta**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
24	**Questionamento (fls. 166/167):** Em relação aos itens 197 e 235 (descritos abaixo) observam-se os quantitativos de 454,76 m e 483,70 m, respectivamente nas referidas medições, perfazendo a medição acumulada de 2.960,70 m e 3.255,75 m até a 21ª medição respectivamente, porém as quantidades faturadas são justificadas em memória de cálculo por alturas médias em determinados trechos. Diante da relevância dos serviços, aproximadamente 7,8% do orçamento, solicita-se: a) Que sejam fornecidas cópias dos boletins de cravação das estacas faturadas a partir da 17ª medição, e; b) Que seja fornecida planilha consolidadora, em formato excel, na qual sejam identificadas por estaca as quantidades de cravação em: solo, alteração de rocha e rocha, além da referência de projeto relativa a planta de situação das estacas. *Item 197 – serviço IE00015060: Execução de estaca raiz vertical com 250mm de diâmetro, em rocha, incluindo a mobilização e desmobilização.* *Item 235 – serviço FD 05.65.0150: Estaca raiz com diâmetro de 10", perfurada em solo, incluindo a perfuração, o fornecimento de todos os materiais e a injeção.*	**Não houve resposta**
25	**Questionamento (fls. 167):** Em relação ao item 226 (descrito abaixo) observa-se o quantitativo de 14.400 h nas referidas medições, perfazendo o total acumulado de 59.340,0 h até a 21ª medição, porém as quantidades faturadas são justificadas em memória de cálculo a partir da premissa de que eram utilizados 6 postos de vigia com 3 vigias por posto, o que sugere haveria vigia em todos os postos 24hs por dia. Diante da relevância do desembolso com serviço de vigia solicita-se à jurisdicionada que: a) Esclareça quais foram estes postos de vigia, descrevendo a necessidade por posto de vigia, e apresente relatório fotográfico dos mesmos ao longo da obra. b) Seja justificada a necessidade de vigia durante os turnos de serviço, posto que nesses períodos os próprios funcionários estariam ocupando e operando os canteiros e equipamentos da obra, considerando ainda que as frentes de serviço eram abertas, ou seja, não necessitavam de controle de acesso. *Item 226 – serviço AD 40.05.0218: Vigia (inclusive encargos sociais).*	**Não houve resposta**
26	**Questionamento (fls. 167/168):** Em relação ao item 66 (descritos abaixo) observa-se o quantitativo de 16,55 t nas referidas medições, perfazendo a medição acumulada de 59,0 t até a 21ª medição, porém as quantidades faturadas são justificadas em memória de cálculo a partir da massa de 19,3 kg/m. Diante da relevância dos custos do item 66, complementado pelo item 65, solicita-se à jurisdicionada que: a) Forneça os projetos desses perfis metálicos; b) Descreva como foi realizada a instalação dos mesmos e apresente o relatório fotográfico da execução do serviço; *Item 66 – serviço ET 25.05.0310: Estrutura metálica (montagem) em aço especial resistente a corrosão (aço USI-SAC ou similar) para pontes, viadutos e passarelas, incluindo fornecimento de materiais e de todos os serviços necessários, inclusive pintura protetora, exclusive o fornecimento do aço.* *Item 65 – serviço ET 25.05.0290: Estrutura metálica em aço especial resistente a corrosão (aço USI-SAC ou similar) para pontes, viadutos,*	**Não houve resposta**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
	passarelas. Fornecimento do aço.	
27	**Questionamento (fl. 168):** Em relação ao item 260 (descrito abaixo) observa-se a medição de 17 un.mês nas referidas medições, perfazendo a medição acumulada de 75 un.mês até a 21ª medição. *tem 260 – serviço IE00018409: Painel de mensagens variáveis móvel, com configuração de 48 colunas por 24 linhas, retocável com alimentação por painel solar, serviço de comunicação GRPS, sistema e equipamento para gerenciamento remoto de mensagens, serviço de movimentação e ...* Devido à característica transitória do serviço e a relevância do custo, que supera R$ 890.000,00, solicita-se à jurisdicionada a apresentação de documentos que confirmem a utilização dos quantitativos faturados.	**Não houve resposta**
28	**Questionamento (fls. 168):** Em relação ao item 216 (descrito abaixo) observa-se a medição de 37 un.mês entre a 18ª e 20ª medição, perfazendo a medição acumulada de 71 un.mês até a 21ª medição, contudo verifica-se que a 18ª medição fatura quantitativos relativos à 16ª, 17ª e 18ª medições e que a 20ª medição fatura quantitativos referentes à 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª e 20ª medições. *Item 216 – serviço AD 15.15.0401: Caminhoneta de Serviço, capacidade de 9 passageiros ou 1t, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor a gasolina de 53CV, autonomia de 3000Km/mês. Custo mensal.* Mediante o procedimento de se medir retroativamente prestações de serviços transitórios, solicita-se à jurisdicionada: a) A justificativa para que o faturamento não ocorra na medição correspondente à contraprestação, e; b) Apresentação de documentos que confirmem a utilização dos quantitativos faturados.	**Não houve resposta**
29	**Questionamento (fls. 168/169):** Em relação aos itens 61 e 64 (descritos abaixo) observam-se os quantitativos de 4.457,28 m² e 3.399,77 m², respectivamente nas referidas medições, perfazendo o total acumulado de 14.294,00 m² e 8.520,40 m² até a 21ª medição respectivamente, contudo verifica-se que a 18ª medição fatura quantitativos relativos ao período da 15ª à 18ª medição em relação ao item 61 e da 16ª à 18ª medição em relação ao item 64. Mediante o procedimento de se medir retroativamente prestações de serviços transitórios, solicita-se à jurisdicionada: a) A justificativa para que o faturamento não ocorra na medição correspondente à contraprestação, e; b) Apresentação de notas explicativas que justifiquem a utilização dos quantitativos faturados. *Item 61 – serviço ET 15.20.0050: Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.* *Item 64 – serviço ET 20.30.0200: Escoramento de formas de paramentos verticais, para altura de 1,50m até 5m, utilizando madeira serrada, com aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.*	**Não houve resposta**

3) *Análise da execução financeira*

3.1 - Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (*Anexo 3 - Relatório SISCOB*) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Tabela 1 - Acompanhamento de execução financeira (*valores em R$)*

Etapa	Orçamento / Etapa	Execução / Etapa	Orçamento Acumulado	Execução Acumulada
1ª Intermediária	717.418,35	27.908,12	717.418,35	27.908,12
1ª Complementar		645.342,23		673.250,35
2ª normal	1.076.127,52	1.120.295,14	1.793.545,87	1.793.545,49
3ª Normal	1.793.545,87	1.803.449,91	3.587.091,74	3.596.995,40
4ª Normal	1.793.545,87	1.806.259,89	5.380.637,61	5.403.255,29
5ª Normal	1.793.545,87	1.595.875,91	7.174.183,48	6.999.131,20
6ª Normal	3.587.091,73	1.793.545,86	10.761.275,21	8.792.677,06
7ª Intermediária	3.587.091,73	90.916,31	14.348.366,94	8.883.593,37
7ª Intermediária		915.388,87		9.798.982,24
7ª Intermediária		2.071.557,56		11.870.539,80
7ª Intermediária		3.022.451,16		14.892.990,96
7ª Complementar		3.150.280,22		18.043.271,18
8ª Normal	3.587.091,73	4.432.210,15	17.935.458,67	22.475.481,33
9ª Normal	3.587.091,73	4.233.452,48	21.522.550,40	26.708.933,81
10ª Normal	3.587.091,73	3.570.676,52	25.109.642,13	30.279.610,33
11ª Normal	5.380.637,60	1.898.557,50	30.490.279,73	32.178.167,83
12ª Intermediária	14.254.388,71	595.809,15	44.744.668,44	32.773.976,98
12ª Intermediária		4.525.983,90		37.299.960,88
12ª Intermediária		1.356.436,07		38.656.396,95
12ª Intermediária		866.385,60		39.522.782,55
12ª Intermediária		22.382,73		39.545.165,28
12ª Complementar		5.199.500,06		44.744.665,34

Observa-se que o saldo contratual foi integralmente medido, do qual houve liquidação de 88,38% e consta 10% em retenção contratual.

4) Local da Obra

Trecho Leblon – Mirante do Leblon

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 01 – Executado acesso ao balão de retorno da ciclovia da Praia do Leblon. **Observa-se a ausência de pintura demarcatória no mesmo e nas entradas de serviço da CEDAE.**	Figura 02 – Chegada da Av. Niemeyer no Leblon, executadas as pinturas de demarcação nas passagens de veículos próximo a CEDAE. Não foi adotada a instalação de segregadores sugeridos na oportunidade de melhoria 5,4 da 6ª Visita Técnica.

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 03 – Trecho da ciclovia em curva com interferência de 03 postes que podem induzir a acidentes. (encontro da Av. Delfim Moreira com Av. Niemeyer)	Figura 04 – Trecho da ciclovia em curva e com inclinação (encontro da Av. Delfim Moreira com Av. Niemeyer). Observa-se a remoção do poste que ocupava o centro da ciclovia, porém sem implantação de guarda-corpo sugerido na oportunidade de melhoria 5.5 da 6ª Visita Técnica.

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
	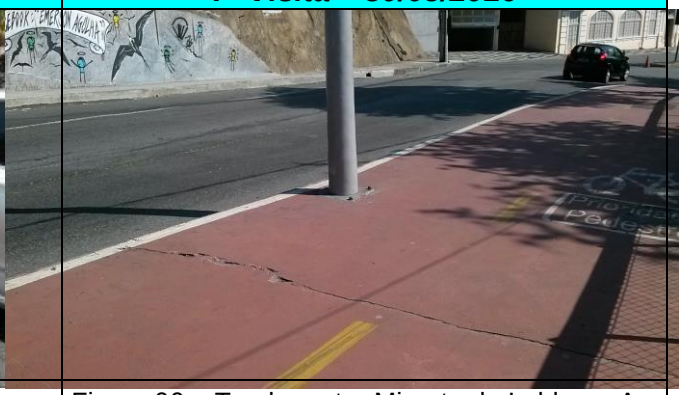
Figura 05 – Falha no pavimento junto a base de poste de iluminação. (trecho entre Mirante do Leblon e Av. Delfim Moreira)	Figura 06 – Trecho entre Mirante do Leblon e Av. Delfim Moreira. Verifica-se o conserto da falha no pavimento junto a base de poste de iluminação, porém observa-se rachadura do pavimento.

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
Figura 07 – Ausência de regularização de golas de canteiros de árvores no mirante do Leblon.	Figura 08 – Verificou-se a regularização de golas de canteiros de árvores no mirante do Leblon.

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
	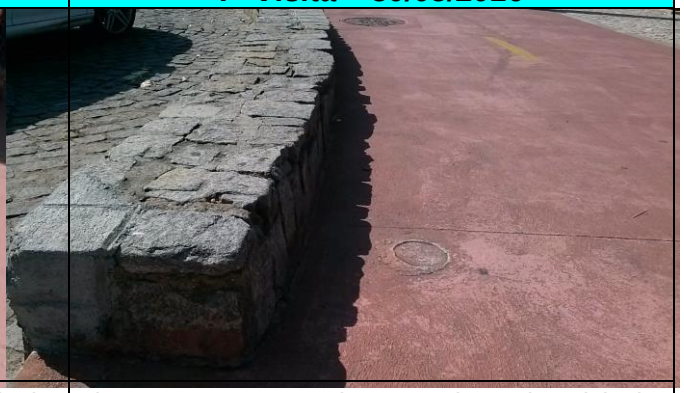
Figura 09 – Ressalto na pista da ciclovia, resultante da remoção de postes.	Figura 10 – Ressalto na pista da ciclovia, resultante da remoção de postes, situação

	inalterada.

Trecho Mirante do Leblon - Hotel Sheraton

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
Figura 11 – Trecho com largura maior, contíguo ao Mirante do Leblon, sentido São Conrado.	Figura 12 e 13 – Trecho com largura maior, verificam-se sinalizações horizontais, porém sem adoção da barreira física ao transbordo sugerida da oportunidade de melhoria 5.3 da 6ª Visita Técnica. Observam- se na figura 12 depressões no pavimento.

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
Figura 14 – 2º Mirante concluído e liberado para utilização da população.	Figura 15 – Observa-se introdução de pequeno trecho com altura menor no guarda-corpo.

6ª Visita – 08/01/2016	7ª Visita – 30/05/2016
	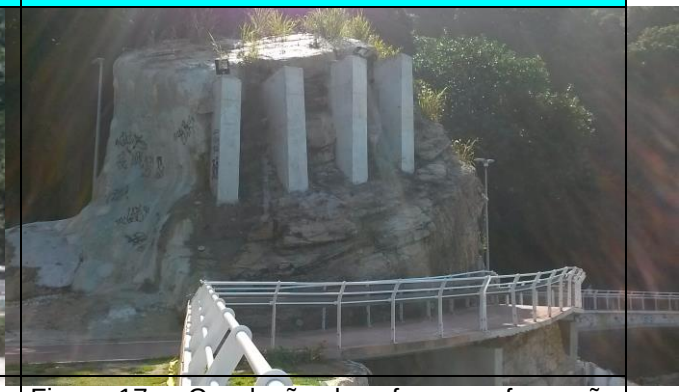
Figura 16 – Detalhe da execução de reforço	Figura 17 – Conclusão do reforço na formação

na formação rochosa.	rochosa e do contorno do traçado da ciclovia.

7ª Visita – 30/05/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 18 – Ao longo da ciclovia observou-se a instalação de placas com sinalização proibitiva à utilização de bicicletas na ciclovia.	Figura 19 – Detalhe da sinalização controversa, cujo registro identifica a produção/instalação em maio de 2016.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 20 – Traçado da ciclovia contornando por trás do ponto de ônibus, redução de jardineira do hotel.	Figura 21 – A falha no pavimento evidencia que houve apenas uma cobertura superficial sobre o revestimento de Pedras Portuguesa. Recomenda-se a implantação de pavimento com espessura adequada.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 22 – Trecho em curva nas proximidades	Figura 23 – Situação inalterada no trecho em

do acesso do hotel sem guarda-corpo junto à pista de veículos.	curva nas proximidades do acesso do hotel, sem guarda-corpo junto à pista de veículos.

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 24 – Trecho contíguo ao da figura anterior com proteção de guarda-corpo em ambos os lados da ciclovia. Observa-se interferência de poste e árvore em lados opostos da pista em trecho inferior a 5 metros, risco de acidente.	Figura 25 – Trecho contíguo ao da figura anterior com proteção de guarda-corpo em ambos os lados da ciclovia. Situação inalterada em relação as interferências.

Trecho entre Escadaria de acesso à Praia – Acessos Vidigal

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 26 – Trecho curvo contíguo ao anterior sem proteção de guarda-corpo junto aos veículos.	Figura 27 – Trecho curvo sem introdução de guarda-corpo. Observa-se a execução de sinalização horizontal e instalação de postes.

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 28 – Trecho curvo contíguo ao anterior	Figura 29 – Trecho curvo sem introdução de

sem proteção de guarda-corpo junto aos veículos, em frente ao ponto de ônibus do Vidigal sentido São Conrado.	guarda-corpo. Observa-se a execução de sinalização horizontal e reposicionamento de poste central.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 30 – Trecho contíguo ao anterior com ciclovia afastada da pista e com proteção de guarda-corpo por trás do mobiliário do ponto de ônibus do Vidigal sentido Leblon. Traçado em readequação devido a interferência.	Figura 31 – Verifica-se a readequação do traçado da ciclovia, desviando do poste.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 32 – Introdução de guarda-corpo junto aos veículos, a partir das proximidades da Escola Municipal PrefeitoDjalma Maranhão, no Vidigal.	Figura 33 – Verifica-se a introdução da sinalização horizontal e pintura sobre o remendo do pavimento. Novamente observa-se a placa proibitiva de circulação de bicicletas.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***

Figura 34 – Pista da ciclovia sem segregação da área de estacionamento. Local contíguo ao corte na rocha.	Figura 35 – Verifica-se a introdução da sinalização horizontal.
6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 36 – Também observa-se no trecho da passarela de acesso ao Vidigal ausência de desnível entre as áreas de pedestre e a ciclovia, ordenamento necessário para evitar acidentes. Recomenda-se desnível e pintura diferenciada.	Figura 37 – Verifica-se a pintura da área do ponto de ônibus em cor diferenciada, alinhada ao corrimão da escada de acesso a passarela, atendendo em parte a oportunidade de melhoria mencionada no tópico 5.2 da 6ª Visita Técnica.

Trecho entre passarela do Vidigal e hotel Vips's

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 38 – Trecho com alargamento devido à interferência de postes não remanejados pela Light.	Figura 39 – Verifica-se a execução de pintura diferenciada, na área das interferências. Ao fundo verifica-se a interdição aos usuários.
7ª Visita – 30/05/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
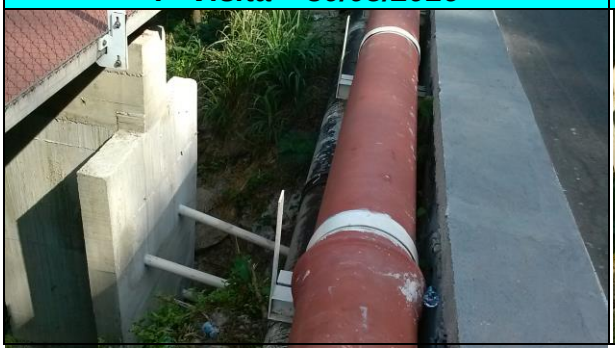	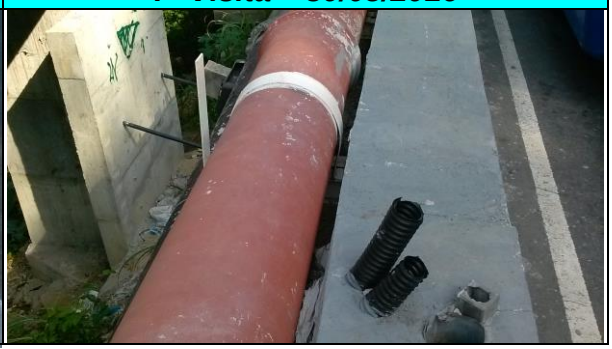

Figura 40 – Fundação e pilar moldados no local. Observa-se uma bainha nos tirantes.	Figura 41 – Mesmo tipo de fundação e pilar, porém observa-se os tirantes sem a proteção da bainha.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 42 – Fundação atípica com blocos atirantados e colunas, moldados no local.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 43 – Observa-se problema de desnível na junta entre lajes, altura da entrada do Vip's.	Figura 44 – Observa-se surgimento de trincas no pavimento nas proximidades do Vip's.

6ª Visita – 08/01/2016	***7ª Visita – 30/05/2016***
Figura 45 – Observa-se a ausência da remoção de lixo e dos resíduos da forma da contenção projetada.	Figura 46 – Verifica-se remoção das formas, porém ainda verificam-se resíduos de obra.

Trecho entre motel Vips's e São Conrado

6ª Visita – 08/01/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 47 – Novamente observa-se ausência de remoção de vegetação no domínio da ciclovia.	Figura 48 – Observa-se crescimento de vegetação nas juntas entre tabuleiros e entre a tela dos guarda-corpos.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 49 – Visão geral do trecho da ciclovia considerado vulnerável a ação das ondas. Em destaque, local do tombamento do tabuleiro. Em decorrência do acidente, a vistoria no trecho foi focada nas estruturas de sustentação dos tabuleiros e registro do local do tombamento.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 50 – Seção característica consiste em tabuleiro suportado por dupla de vigas paralelas e apoiado em pilares todos pré-moldados.

7ª Visita – 30/05/2016	7ª Visita – 30/05/2016
Figura 51 – Seção característica produzida pela empresa Engenolde.	Figura 52 – O bloco de fundação é moldado no local, sendo o pilar encaixado no console e a junta concretada.

7ª Visita – 30/05/2016	7ª Visita – 30/05/2016
	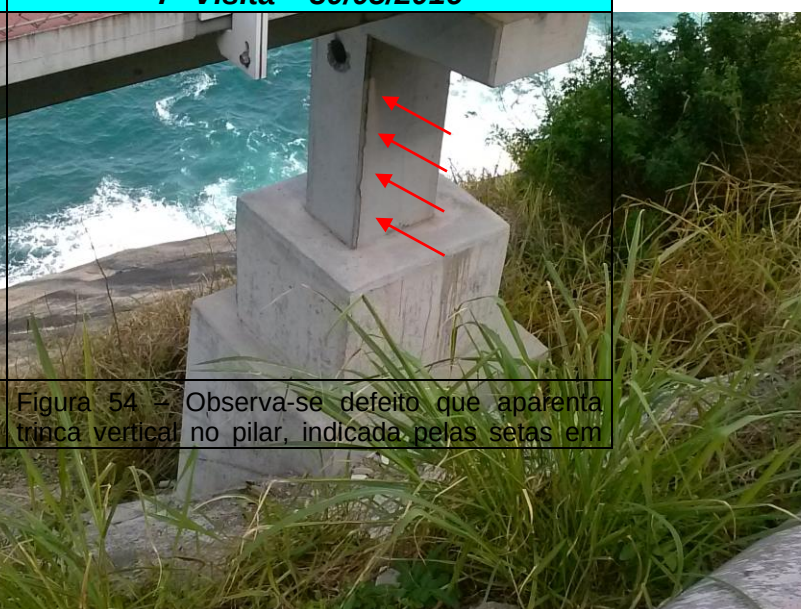
Figura 53 – Observam-se fissuras na região de engaste dos pilares nos blocos de fundação. No	Figura 54 – Observa-se defeito que aparenta trinca vertical no pilar, indicada pelas setas em

pilar consta a inscrição P-130 (trecho anterior ao Vip's).	vermelho. Pela contagem das inscrições deve ser o pilar 127 (trecho anterior ao Vip's).

7ª Visita – 30/05/2016	*7ª Visita – 30/05/2016*
Figura 55 – Observam-se fissuras na região de engaste dos pilares nos blocos de fundação. No pilar consta a inscrição P-99.	Figura 56 – Observa-se improvisação na vedação das juntas entre tabuleiro, com a inserção de ripas de madeiras e arremate em argamassa de cimento.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 57 – Local do acidente, no qual houve tombamento de dois módulos da ciclovia.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 58 – Trecho a jusante em direção à Praia de São Conrado com pilares sobre encosta sob influência de maré.

7ª Visita – 30/05/2016
Figura 59 – Sequência do trecho a jusante em direção à Praia de São Conrado com pilares sobre

encosta sob influência de maré.

5) Observações

5.1 - Aceite provisório

Conforme anexo 4, da capa de documentos da 7ª visita técnica, foram aceitas provisoriamente as obras de implantação da ciclovia junto e a jusante da Av. Niemeyer, interligando os bairros de São Conrado e Leblon, cuja publicação ocorreu em 16/02/2016, no D.O. Rio.

5.2 - Acidente

Informa-se que um trecho da ciclovia Tim Maia desabou em 21/04/2016, ocorrendo vítimas fatais. O episódio envolveu a ruína de 2 (dois) segmentos do tabuleiro e danos em pelo menos 3 (três) pilares, conforme ilustrado na figura 57 do presente relatório. Cabe mencionar que a apuração de responsabilidades está ocorrendo no âmbito civil e criminal.

5.3 - Decreto nº41.607 de 26/04/2016

O Decreto nº 41.607 de 26/04/2016 (anexo 07) estabeleceu, entre outras determinações, a retenção de todos os pagamentos de créditos das empresas Contemat Engenharia e Geotecnia S/A e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A em fase de liquidação perante a Administração Municipal Direta e Indireta.

6) Questionamentos

Questionamento 30: Apesar do esclarecimento a respeito da não emissão da 22ª medição, conforme anexo 06, solicita-se a sua apresentação, com a respectiva memória de cálculo e diário de obra do período, haja vista, que o decreto não impede a medição dos serviços, sendo restringida apenas a liquidação do referido crédito.

Questionamento 31: Em virtude da reconstrução do trecho acidentado, **solicitam-se** os projetos desenvolvidos para o trecho e cópia dos laudos sobre o acidente.

Questionamento 32: Solicitam-se esclarecimentos à jurisdicionada sobre a análise de segurança estrutural para os demais trecho sob influência de maré.

<u>Questionamento 33</u>: Solicita-se à jurisdicionada que se pronuncie em razão das falhas construtivas evidenciadas nas figuras de nº 06, 15, 19, 21, 41, 44, 48 e 53 a 56 deste relatório.

7) Conclusão

Face a integralidade dos serviços medidos, porém em retenção de 11,62% devido ao Decreto nº41.607 de 26/04/2016, sugere-se o encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Guaraná para ciência do verificado e envio de cópia deste relatório através de ofício em apartado, com fixação do prazo de 15 dias, se assim entender, para que o órgão se manifeste quanto às pendências do item 2 e às solicitações do item 6.

Sugere-se após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a próxima visita à obra.

2ª IGE, 29 de julho de 2016.

Ivo Hochleitner Junior
Auditor de Controle Externo/Engenheiro
40/901.661

Rômulo Ferreira da Silva
Auditor de Controle Externo/Engenheiro
40/901.709

Sra. Inspetora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório da 7ª Visita Técnica às obras do Contrato nº 07/2014, opinando pelo encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Guaraná, para ciência do verificado e envio de cópia da instrução através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto ao apontado nos itens 2 e 6.

Solicita-se o posterior retorno a esta 2ª IGE, para que seja programada a 8ª Visita Técnica.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 23/08/2016

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326